



DECRETO Nº 2.851/2015

***“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do
Municipal de 2014 e dá outras providências”.***

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro – RS,
no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.067,53 (dezenove mil e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) no Orçamento Municipal de 2015, autorizado pela Lei nº 2.679/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

UNID. ORÇ.: 1101- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

1101.0412200081.027 – Aquisição de equipamentos e material permanente.

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0008

SUB- FUNÇÃO: 122

PROJ./ATIV.: 1.027

4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

19.067,53

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito Suplementar autorizado no artigo anterior provenientes do Superávit financeiro dos recursos de alienação de bens – RV 1.020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 26 DE
JANEIRO DE 2015.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.**